
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 379/2023	
PORTARIA 391/2023	



PORTARIA 379/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

**PORTARIA Nº 379/2023.
DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, **SUZANE FABRÍCIA SILVA SANTOS RIOS**. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **SUZANE FABRÍCIA SILVA SANTOS RIOS**, concursado(a) na função de **PROFESSORA**, por um período de 06(seis) meses, **SEM REMUNERAÇÃO** a partir de **01/10/2023 à 01/04/2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023;

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 18 de outubro de 2023.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal



PORTARIA 391/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

**PORTARIA Nº 391/2023.
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, **JAILSON MATOS DE SOUSA**. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **JAILSON MATOS DE SOUSA**, concursado(a) na função de **ARTÍFICE**, por um período de 06(seis) meses, **SEM REMUNERAÇÃO** a partir de **06/11/2023 à 06/05/2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 06 de novembro de 2023.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal